



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº418/2000.  
De 08 de maio de 2000.

PUBLICADO E AFIXADO NO  
DE COSTUME NO DIA 08.05.2000.

*8/1*

Dispõe sobre autorização para a celebração de  
Convênio de cooperação técnica e financeira  
com o SENAI – MT e dá outras providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no  
de suas atribuições legais e por razões de interesse social,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o SENAI – MT – Serviço Nacional da Indústria de Mato Grosso, visando a implementação e o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para a população canaranense.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender às despesas com o Convênio, material didático, instalações das oficinas e desenvolvimento dos cursos.

Art. 3º - O referido convênio deverá atender aos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa/STN/nº01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 08 de maio de 2000.

  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal